



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 12/04/2022

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 030/2022.

Ibiúna, 07 de abril de 2022.

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 030, desta data e que tem por objetivo dar denominação em uma Rua no Bairro Puris.

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma singela a essa pessoa de currículo justo e reputação ilibada, e facilitar a localização e a vida dos moradores, com entrega de contas pelos Correios, além da ligação de energia elétrica no local, saneamento da SABESP.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA _____,

Projeto de Lei n.º 165

Recebido em 11 de 04 de 2022 PAULO KENJI SASAKI

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____ Prefeito Municipal

Recebido por _____

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Jacira Marques Lemes Pinto
CRC ISP 228919/0-4
Câmara Mun. da Est. Tur. de Ibiúna

11/04/2022



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 20 DE 04 DE 2022

Presidente 1º Secretário
"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Puris, e dá outras providências."

**PROJETO DE LEI Nº 030.
DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Puris, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**TRAVESSA JOAQUIM CLEMENTE MACHADO**", a travessa localizada no Bairro Puris, que tem seu início na Estrada Municipal João Coelho Ramalho, daí segue numa distância de 183,54 metros, com 6,50 de largura, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

Ibiúna SP, 05 de Novembro de 2021.

MEMORIAL DESCRIPTIVO

DENOMINAÇÃO. TRAVESSA JOAQUIM CLEMENTE MACHADO

**LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO PURIS ESTANCIA TURISTICA DE
IBIUNA SP.**

Descrição da Travessa – Tem inicio na Estrada Municipal João Coelho Ramalho, daí segue numa distancia de 183,54 metros , com 6.50 de largura .

Nada mais

HELIO ANSELMO DOMINGUES

AGRIMENSOR MUNICIPAL

CRT Nº 10591367831



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOAQUIM CLEMENTE MACHADO

MATRÍCULA:

114900 01 55 1983 4 00003 174.0001465 98

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE		
Masculino	Branca	Casado - 56 anos		
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR	
Ibiuna - SP		Nada consta.	Sim	
RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO				
Endereço:				
Cidade: Ibiuna - SP				
Mãe: CLEMENTINA RAIMUNDA DO ESPIRITO SANTO				
Pai: TOMAZ CLEMENTE MACHADO				
DATA E HORA DE FALECIMENTO		DIA	MÊS	ANO
Dezenove de Outubro de um mil novecentos e oitenta e três - 16:30h		19	10	1983
LOCAL DE FALECIMENTO				
Domicílio - Av. São Sebastião , Ibiuna - SP				
CAUSA DA MORTE				
a) parada cardiorespiratória, b) Ins. caroniana e c) Infarto agudo do miocárdio.				
SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)			DECLARANTE	
desta cidade.			Terezinha Vieira de Lima ()	
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO				
José Henrique Silveira - CRM:				
OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES				
Naascido em 30/12/1899. Óbito lavrado em 20/10/1983, no livro C-003, folha 174F, sob o nº 1465. Era casado com MARIA VIEIRA DE GÓES; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): Rubens, Eleni, Auriarmando, Paulo Francisco, Orlando, Donizeti, Luiz, Adalto, Eleno, Eliana, Marcos e Joaquim. Deixa bens a inventariar.				

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIUNA

ALEXANDRO SILVA TRINDADE
OFICIAL

IBIUNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (15) 3248-3262
 contato@registrociviliubiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiuna, 30 de maio de 2014.

Ariana Rodrigues Alves
Escrevente

Registro Civil das Pessoas Naturais e das
Interdições e Tutelas Comarca de Ibiuna-SP
Av. Fortunatinho, 125

ARIANA RODRIGUES ALVES Custas: Oficial: R\$ 20,08; Ipsp: R\$ 04,02; Total: R\$ 24,10
ESCREVENTE AUTORIZADA

Conferente: (31)

11490-0 - AA 000004925





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira".

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 165 de 2022 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 de abril de 2022, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de abril de 2022, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 165 de 2022 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 13 de abril de 2022.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 165 de 2022

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 11 de abril de 2022 o Projeto de Lei nº. 165 de 2022 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Puris, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Puris, com o nome do Sr. Joaquim Clemente Machado, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de currículo justo e reputação ilibada, de família conhecida no município de Ibiúna, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR MARMELO CARBOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GOES VIEIRA
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA
Estado de São Paulo**

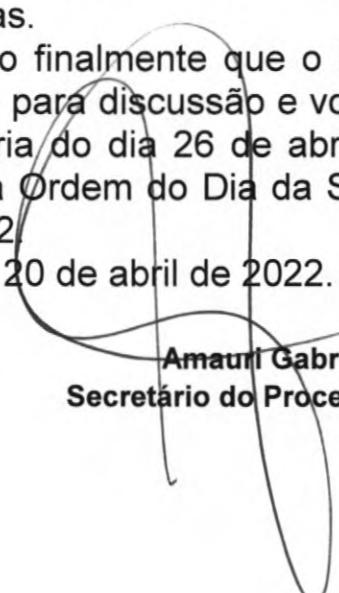
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 165 de 2022 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de abril de 2022 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 165 de 2022 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de abril de 2022 conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de abril de 2022.

Ibiúna, 20 de abril de 2022.


**Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo**





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 145/2022

**"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no
Bairro Puris, e dá outras providências "**

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**TRAVESSA JOAQUIM CLEMENTE MACHADO**", a travessa localizada no Bairro Puris, que tem seu início na Estrada Municipal João Coelho Ramalho, daí segue numa distância de 183,54 metros, com 6,50 de largura, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 130/2022

Ibiúna, 27 de abril de 2022.

CÓPIA

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 145/2022**, referente ao Projeto de Lei nº. 030, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 165 de 2022 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Puris, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

Recebido em 25/04/2022
Alexandre



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcos Pires de Camargo".

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 165 de 2022 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de abril de 2022 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 165 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 145/2022, encaminhado através do Ofício GPC nº. 130/2022 de 27 de abril de 2022.

Ibiúna, 29 de abril de 2022.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral